



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga a vigência do artigo 7º da Lei Complementar nº 001 de 20 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação em vigor.

Considerando o que se encontra previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 17 de 27 de fevereiro de 2014;

Considerando que ainda estamos em processo de consolidação da nossa Nota Fiscal Eletrônica- NFS-e;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de Nota Fiscal Eletrônica introduzido em nosso Município através do Software livre disponível pelo "SITE SOFTWAREPÚBLICO.GOV.BR."

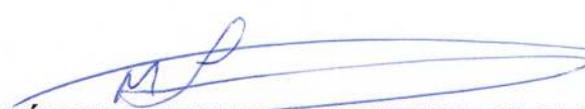
Considerando a impossibilidade técnica para a imediata geração dos créditos previstos no artigo 7º da Lei Complementar nº 001 de 20 de março de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 1º de janeiro do ano de 2016 os benefícios previstos nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 001 de 20 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal